

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 78, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19, no âmbito do DETRAN-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº. 13.826 de 3 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores do DETRAN deverão acompanhar e realizar as medidas orientadas pelo COE – Comitê de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde – SES, as quais poderão ser consultadas no sítio: <https://www.saude.ms.gov.br/coe/notas-tecnicas-e-orientacoes/>.

Art. 2º Deverá ser observado ainda, eventual vigência de Decreto Municipal sobre normas e orientações de atendimento ao público, procurando, sempre que possível, adequar o atendimento ao público e às orientações expedidas pela legislação de cada município, especialmente quanto ao uso de máscara, sob pena de responderem administrativa e penalmente.

Art. 3º A Recomendação do DETRAN é que, definitivamente, os servidores usem máscara e orientem aos clientes e demais pessoas, no caso de atendimento pessoal, dentro ou fora das unidades do DETRAN, que utilizem máscara ou protetores similares.

Parágrafo Único. A recomendação aos servidores do DETRAN se estende, durante a prestação de serviços nas unidades do DETRAN, aos:

- I - Prestadores de serviço contratados ou credenciados;
- II – Despachantes Documentalistas;
- III – funcionários dos Centros de Formação de Condutores;

Art. 4º. Quando em atendimento presencial, manter distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas e evitar o contato físico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 045/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 24.524,16. PROCESSO Nº 010/2016/GEAD/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 259/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EJIRELI - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 41.580,12. PROCESSO Nº 015/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia M. de Moaraes Souza Ferraz.